



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

AUTOR: MESA DIRETORA.

SÚMULA: *Altera a redação dos §§ 1º e 2º, inseridos, por meio da Resolução n.º 002/2011, no art. 119 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN (Resolução nº 05/1990) e dá outras providências.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, MANDO SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam alterados os §§ 1º e 2º, do artigo 119, da Resolução n.º 05/1990, passando a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º. *As sessões ordinárias da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, realizar-se-ão nas segundas-feiras, às 19h00min.*

§ 2º. *Na impossibilidade de realização das cinco sessões ordinárias nas segundas-feiras, o Presidente da Câmara Municipal designará outro dia para realização.*

Art. 2º. Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Sala João Raimundo Pereira da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 19 de fevereiro de 2021.

Francisco Sales de Medeiros Neto
FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO
PRESIDENTE

APROVADO (A)

Por Unanimidade em única discussão

Na 2ª Sessão Ordinária Realizada

em data de 22 / 02 / 2021

Sala das Sessões 22 de 02 de 2021

FR. SALES



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Nobres Colegas,

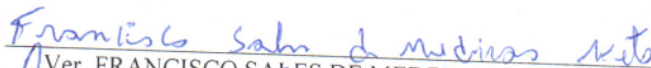
O Projeto de Resolução n.º 001/2021, tem como objetivo modificar os §§ 1º e 2º, do art. 119, da Resolução n.º 05/1990, uma vez que a segunda-feira é o dia em que todos os Edis têm possibilidade de participarem das Sessões, sem prejuízos dos demais afazeres.

Na oportunidade, também foram alterados os horários das respectivas Sessões, que passarão a ocorrer às 19h.

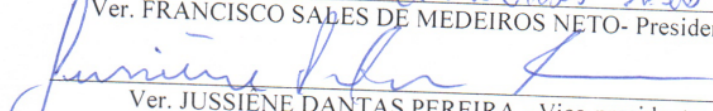
Destarte que, na impossibilidade de realização de no mínimo 5 (cinco) sessões ordinárias ao mês, a Mesa Diretora poderá designar outro dia para sua realização.

Diante da relevância do presente projeto para a continuidade dos trabalhos desta Casa Legislativa, requeremos a análise rápida por esta Casa, solicitando regime de URGÊNCIA em sua apreciação, dispensando, desse modo, sua tramitação perante as Comissões da Câmara, bem como seus respectivos pareceres.

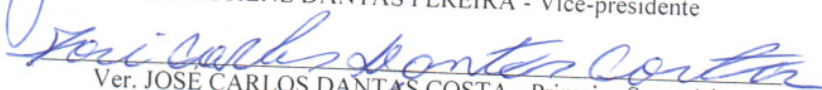
Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, 19 de fevereiro de 2021.



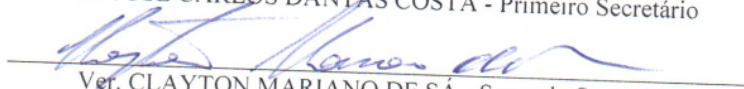
Ver. FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO- Presidente



Ver. JUSSIENE DANTAS PEREIRA - Vice-presidente



Ver. JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA - Primeiro Secretário



Ver. CLAYTON MARIANO DE SÁ - Segundo Secretário

